



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1900, de 13 de fevereiro de 2017.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária dos Professores efetivos da Educação Infantil, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, conforme abaixo descrito.

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXTENSÃO DE CH SEMANAL	ESCOLA
01	Charlene Dadalto	MaPA II - 1	32h para 35h	CEI" Bem-Me-Quer"
02	Franciane Barbosa da Silva	MaPA II-1	32h para 38h	CEI" Bem-Me-Quer"
03	Giovana Tosato Santiago	MaPA II - 3	32h para 38h	PEM" Nossa Senhora Auxiliadora"
04	Joice Camatta	MaPA II - 3	32h para 35h	CEI" Dailton Luiz Magnago"
05	Rosimara Gonçalves de Lima Neres	MaPA II - 1	32h para 38h	CEI" Dailton Luiz Magnago"

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 13 de fevereiro de 2017.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/02/2017.

Giomeri Arivabene
Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13 02 2017

SERVIDOR
Gilmara Passamani Peres
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 13 02 17

SERVIDOR

Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa